

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Procuradora de Justiça ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, estabelecidas pela Portaria n.º 9.032/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/4/2019, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/4/2019, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 14/3 a 12/4/2019, a contar de 29/3/2019, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/7/2019, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA, estabelecidas pela Portaria n.º 2.139/2019-MP/PGJ, no período de 11 a 16/3/2019, a contar de 15/3/2019, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/4/2019, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça JOHN LUKE VILAS BOAS CARR, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/4/2019, a contar de 22/4/2019, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 25/3 a 23/4/2019, a contar de 1º/4/2019, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça JULIANA FREITAS DOS REIS, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 10/5 a 8/6/2019, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça LUIZ DA SILVA SOUZA, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/4/2019, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça MARCELO BATISTA GONÇALVES, estabelecidas pela Portaria n.º 874/2019-MP/PGJ, no período de 7/3 a 5/4/2019, a contar de 15/3/2019, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Procurador de Justiça MARIO NONATO FALANGOLA, estabelecidas pela Portaria n.º 1.453/2019-MP/PGJ, no período de 16/3 a 4/4/2019, a contar de 20/3/2019, para gozo oportuno.

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 11/3 a 9/4/2019, a contar de 15/3/2019, para gozo oportuno.

XVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 7/3 a 5/4/2019, a contar de 19/3/2019, para gozo oportuno.

XVII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça VANESSA GALVÃO HERCULANO, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 1º a 30/4/2019, para gozo oportuno.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 17 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 2.407/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o Promotor de Justiça MARCELO BATISTA GONÇALVES a gozar 22 (vinte e dois) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 874/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 2.277/2019-MP/PGJ, no período de 24/6 a 15/7/2019.

II - AUTORIZAR o Promotor de Justiça SAMUEL FURTADO SOBRAL a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 987/2019-MP/PGJ, no período de 15/7 a 13/8/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 2.412/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2003/2006, de acordo com o art. 138 da Lei Complementar n.º 057/06, de 6/7/2006 e AUTORIZAR o gozo no período de 3/6 a 2/7/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 2.420/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE a gozar 20 (vinte) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.540/2019-MP/PGJ, no período de 4 a 23/4/2019.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, estabelecidas pela Portaria n.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 8/4 a 7/5/2019, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 25 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 429194

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 042/2019/GAB/MPCM-PA

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 dispõe que a gestão fiscal é de responsabilidade de cada Poder constituído; Considerando a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos; A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art.44 da Lei nº 8757, de 14.08.2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o segundo quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:

Anexo 1. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por Programa, grupo de despesas e fontes de financiamentos, observando os limites dos saldos orçamentários de acordo com o art. 44 da Lei 8.757, de 14 de agosto 2018;

Anexo 2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, de acordo com o art. 44 da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais que tratam o Anexo 1 do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º - As Alterações nos Anexos 1 e 2, constantes nos incisos I e II do artigo 1º, serão aprovadas por ato próprio da Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, devendo ocorrer no final de cada quadrimestre, observando:

a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.

5º - Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Belém, 02 de maio de 2019

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral do MPCM-PA